



LEI Nº 0598

" Abre Crédito Especial".

A Câmara Municipal de Moema-MG, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Moema-MG, autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de Cr\$150.000.000, (Cento e Cinquenta Milhões de Cruzeiros), para fazer face a aquisição de um carro automotor, para o Departamento de Educação, na seguinte dotação orçamentária :

ÓRGÃOS FINS - Departamento de Educação e Cultura

08	EDUCAÇÃO E CULTURA	
0842	ENSINO FUNDAMENTAL	
0842188	ENSINO REGULAR	150.000.000,00
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
4.1.0.0	INVESTIMENTO	
4.1.2.0	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150.000.000,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes desta Lei, fica o Prefeito autorizado a anular parcial ou totalmente a seguinte dotação do orçamento:

ÓRGÃO FINS - Obras, Estradas e Serviços.

10	HABITAÇÃO E URBANISMO	
1060	URBANISMO	
1060575	VIAS URBANAS	150.000.000,00
3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	150.000.000,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA

Rua Caetés, 444 — Telefones: (037) 525-1355 - 525-1366

Telefax: (037) 525-1214

Cep 35.604-000

— Moema —

Minas Gerais

Continuação da Lei nº 598:

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

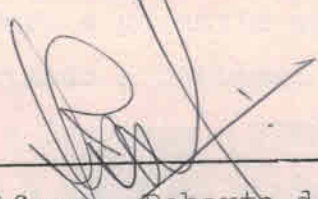
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema-MG,

Aos 04 de maio de 1.993



Rafael Bernardes Ferreira
Prefeito Municipal



Ildelfonso Roberto da Silva
Assist. Administrativo.